



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 213/2021, de 26 de Agosto de 2021.

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DO SETOR DE
LIMPEZA URBANA (GARI),
VINCULADO A SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Artigo 1º - A partir do dia 01 de setembro de 2021 o horário de expediente do Setor de Limpezas Urbanas (GARI) vinculado a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, será no período contínuo das 04:00 às 10:00 horas, até ulterior deliberação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 26 de Agosto de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal